

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.333, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 717 de 06 de Setembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 38.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento